

PROJETO DE LEI Nº 1.680 DE 1999



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. FREIRE JÚNIOR)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Estabelece incentivo fiscal em favor do desporto amador.

DESPACHO:
15/09/1999 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 383, DE 1995)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 09/11/99

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.680, DE 1999 (DO SR. FREIRE JÚNIOR)



Estabelece incentivo fiscal em favor do desporto amador.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 383, DE 1995)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei visa criar incentivos ao patrocínio do desporto amador pelas pessoas jurídicas.

Art. 2º São dedutíveis na apuração do lucro líquido, para determinação do lucro real, as despesas efetuadas pelas pessoas jurídicas, com o patrocínio do desporto amador.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, em até 60 (sessenta dias) a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

Mens Sana in Corpore Sano¹, já nos diz o antigo ditado grego, em sua tradução latina: nada mais certo. Com efeito, este preceito tem percorrido séculos e recebido incontestável apoio religioso, artístico e científico.

¹ Mente Sã em Corpo Sã.





CÂMARA DOS DEPUTADOS



A religião grega, expressão de sua mitologia, reflete a preocupação com o corpo mesmo nas estátuas de seus deuses. E Sócrates, Platão e Aristóteles são os pais do pensamento greco-romano/europeu-ocidental/cristão-judaico.

Michelangelo, das maiores, senão glória maior do Renascimento, privilegia o corpo em suas pinturas e esculturas.² E, naquele final da Idade Média, início da Idade Moderna, floresceram, entre outros, Da Vinci e Galileu, gênios que tanto enobreceram e enobrecem a humanidade.

Enfim, hodiernamente, para dizer o mínimo, toda a ciência médica apóia a idéia da unicidade corpo e mente. Fala-se até em corpomente³, na boa alimentação, na indiscutível relação entre exercício, bem-estar, diminuição do estresse e do peso; isso para não falar propriamente em melhora geral integrada das condições físicas e psíquicas daquele que se exercita.

Diversos países refletem esta secular tendência em favor do atletismo. Capitalistas (países escandinavos), comunistas (Cuba), grandes (China) e pequenos (Dinamarca). Seus resultados se apresentam por ocasião das Olimpíadas, nas quais o Brasil, embora maior e mais rico que muitas nações que a elas têm comparecido, tem desempenho infelizmente bem inferior ao que se esperaria de seu tamanho e posição no concerto mundial.

Ora, uma das causas disso, provavelmente a causa princeps, é o eterno descaso com o esporte amador. Ele é a base do esporte em geral, inclusive o profissional. Isso está claro a começar pelo futebol, passando pelo basquetebol e pelo voleibol. Os exemplos aí estão sem que se precise citá-los (o papel dos juniores no primeiro caso, a trajetória do amadorismo para o profissionalismo nos dois últimos).

Então, ao passo que tanta coisa se incentiva nesta terra por meio dos tributos, por que não beneficiar o desporto amador? Não se estaria até mesmo melhorando as condições de saúde (diretamente) e de educação (por via de conseqüência) de nosso povo, a par de economizar com relação às despesas que se fazem nessas áreas, com resultado líquido inclusive favorável às despesas públicas com o social? Eis o objetivo último de nosso Projeto, que, pelo exposto, merece ser aprovado.

² Seu David é disso testemunha.

³ Bodymind é quase um neologismo norte-americano.





CÂMARA DOS DEPUTADOS



Esta é a nossa convicção, apoiada nos argumentos que acima apresentamos, de ordem histórica, artística, religiosa, médica e política, cônscios dos indiscutíveis benefícios que sua aprovação trará ao Brasil.

Contamos, pois, com o endosso de nossos Pares nesta Casa.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 1999.

Deputado FREIRE JUNIOR

Lote: 73 Caixa: 19
PL N° 1680/1999

4

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em 15/9/99 às 19hs	
Nome	Milena
Ponto	3.204